



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62.1116

LEI Nº 1.464/87

De 15.05.87

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro às entidades que especifica.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), a ser distribuído equitativamente entre as seguintes entidades:

UNIÃO ESPORTE CLUBE.....	Cz\$	30.000,00
CACONDENSE FUTEBOL CLUBE.....	Cz\$	30.000,00
	Cz\$	60.000,00

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º, destinar-se-á a obras de construção de arquibancadas nos respectivos campos de futebol e/ou melhorias outras a serem implantados nos mesmos.

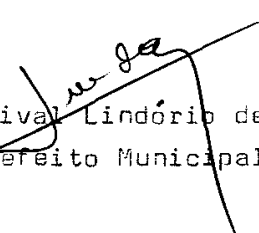
Artigo 3º - A presente concessão onerará a dotação orçamentária:

059.00-3.2.3.1-08.46.224.2.11 - Prom. do Esporte Municipal, a qual, fica o Executivo autorizado a suplementar, o valor previsto no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 15 de maio de 1.987.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 15.05.87.

Notificados os interessados na data supra.


Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete.